

## TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 003/2026

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE DENTISTA PSF, TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FISIOTERAPEUTA, MONITOR DO PIM, VISITADOR DO PIM, NUTRICIONISTA, MOTORISTA DA AMBULÂNCIA, FARMACÊUTICO, MOTORISTA, PSICÓLOGA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FONOAUDIÓLOGO, TESOUREIRO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA.**

O **MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS**, torna pública a **TERCEIRA RETIFICAÇÃO** ao **EDITAL Nº 003/3026**, para fins de atendimento às medidas de saneamento sugeridas pela Unidade Central de Controle Interno e demais adequações, para a garantia da isonomia, razoabilidade e vinculação ao edital, conforme segue:

**I** – Considerando a necessidade de adequação dos requisitos mínimos de habilitação e da Escolaridade exigida para o cargo de Motorista, fica retificada a redação da tabela constante no item 1.7, do Edital nº 003/2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**I.1.** Na tabela onde se lê: “REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE”, leia-se: “*REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO*”.

**I.2.** Para a função de Motorista, em relação à Escolaridade, onde se lê: “Escolaridade: Mínimo 5ª série”, leia-se: “*Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto*”.

**I.3.** Consideradas as retificações efetuadas, o item 1.7, do Edital 003/2026, passará a vigorar com a seguinte redação:

**“1.7. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, até o limite de 02 (dois) anos conforme legislação vigente.**

*Exceto para o cargo de Professor de Pedagogia, cuja contratação terá vigência de 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, observando-se o limite do ano letivo.*

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	<b><u>REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO</u></b>
2 + CR	DENTISTA PSF	40 h	<b>Escolaridade:</b> Nível superior; <b>Idade Mínima:</b> 18 anos; <b>Habilitação profissional:</b> Habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião dentista.
2 + CR	TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 h	<b>Escolaridade/Habilitação:</b> Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no órgão fiscalizador da profissão. <b>Idade Mínima:</b> 18 anos.
1 + CR	FISIOTERAPEUTA	40 h	<b>Escolaridade:</b> Curso superior em fisioterapia; <b>Idade:</b> <b>Idade Mínima:</b> 18 anos; <b>Habilitação profissional:</b> Habilitação legal para o exercício da profissão de fisioterapeuta;
1 + CR	FONOAUDIÓLOGO	20 h	<b>Escolaridade:</b> Curso superior completo em Fonoaudiologia. <b>Idade Mínima:</b> 18 anos; <b>Habilitação profissional:</b> habilitação legal para o exercício da profissão de fonoaudiólogo.
1 + CR	MONITOR DO PIM	30 h	<b>Escolaridade/Habilitação:</b> Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem, Assistência Social, Pedagogia, e Registro no órgão fiscalizador da profissão, se houver. <b>Idade Mínima:</b> 18 anos.
2 + CR	VISITADOR DO PIM	30 h	<b>Escolaridade/Habilitação:</b> Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio. <b>Idade Mínima:</b> 18 anos.
2 + CR	NUTRICIONISTA	20 h	<b>Escolaridade:</b> Curso superior completo de Nutrição; <b>Idade Mínima:</b> 18 anos. <b>Habilitação:</b> legal para o exercício da profissão de nutricionista.
2 + CR	MOTORISTA DA AMBULÂNCIA	40 h	<b>Escolaridade/Habilitação:</b> Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

			<p><b>Carteira de Habilitação - Categoria D com as observações de:</b> Exerce Função Remunerada e Curso de especialização de Transporte de Veículos de Emergência (CETVE) dentro do período de validade.</p> <p><b>Idade Mínima:</b> 18 anos.</p>
1 + CR	FARMACÊUTICO	40 h	<p><b>Idade:</b> No mínimo 18 anos;</p> <p><b>Escolaridade:</b> Curso superior completo de Farmácia;</p> <p><b>Habilitação:</b> legal para o exercício da profissão de farmacêutico;</p>
3 + CR	MOTORISTA	40 h	<p><b>Habilitação Profissional:</b> Carteira de habilitação de motorista profissional;</p> <p><b>Escolaridade:</b> <u>Ensino Fundamental Incompleto</u></p> <p><b>Idade Mínima:</b> 18 anos.</p>
2 + CR	PSICÓLOGA	20 h	<p><b>Escolaridade:</b> Curso Superior em Psicologia</p> <p><b>Idade Mínima:</b> 18 anos.</p> <p><b>Habilitação:</b> Legal para o exercício da profissão.</p>
1 + CR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Microárea 11 - ESF II)	40 h	<p><b>Escolaridade/Habilitação:</b> Ensino médio completo;</p> <p><b>Idade mínima:</b> de 18 anos completos;</p> <p><b>Residir na área da Comunidade</b> em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, (Anexo VI), apresentando comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência de terceiro (Anexo V).</p>
1 + CR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Microárea 12 - ESF I),	40 h	<p><b>Escolaridade/Habilitação:</b> Ensino médio completo;</p> <p><b>Idade mínima:</b> de 18 anos completos;</p> <p><b>Residir na área da Comunidade</b> em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, (Anexo VI), apresentando comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência de terceiro (Anexo V).</p>
1 + CR	TESOUREIRO	40 h	<p><b>Escolaridade:</b> 2º Grau completo;</p> <p><b>Habilitação Profissional:</b> experiência em atividades correlatas;</p> <p><b>Idade Mínima:</b> 18 anos.</p>
CR	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	20 h	<p><b>Instrução formal:</b> habilitação legal para o exercício da função;</p>

			<b>Lotação:</b> exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação; <b>Idade mínima:</b> 18 anos; <b>Idade máxima:</b> 75 anos.
--	--	--	---

II – Considerando a necessidade de exclusão do “Comprovante de Experiência”, como condição de inscrição, ficam alterados e retificados o **item 4.1e subitens 4.1.1 a 4.1.14**, do Edital 003/2026, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

#### **“4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher a **Ficha de Inscrição** disponibilizada no **Anexo I deste Edital**, e fixar a mesma na parte externa do envelope lacrado, mencionando o número de folhas existentes dentro do mesmo numerando-as sequencialmente e entregar no endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1 deste edital, os seguintes documentos:

##### **4.1.1. MOTORISTA DA AMBULÂNCIA:**

- a)** Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital.
- b)** Histórico Escolar, conforme requisito mínimo exigido (cópia legível);
- c)** Carteira de Habilitação - Categoria D (cópia legível) com as observações de: Exerce Função Remunerada e Curso de especialização de Transporte de Veículos de Emergência (CETVE) dentro do período de validade, (este documento servirá também como documento de identificação).

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

#### **4.1.2 MOTORISTA:**

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital.*
- b) Cópia legível da Carteira de Habilitação;*
- c) Cópia legível do comprovante de escolaridade mínimo exigido para o cargo;*
- d) Exerce Atividade Remunerada (EAR)*

#### **4.1.3 PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital;*
- b) Cópia legível de um documento de identidade oficial com foto;*
- c) Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior da Licenciatura requisitada para a função desejada.*
- d) Declaração de disponibilidade de jornada de trabalho, devidamente assinada. Sugestão de declaração no Anexo IV deste edital.*

#### **4.1.4 PSICÓLOGA**

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital;*
- b) Cópia legível de um documento identificação oficial com foto;*
- c) Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior exigido para a função;*
- d) Cópia legível de comprovante de registro no órgão fiscalizador da profissão.*

#### **4.1.5 FONOAUDIÓLOGO**

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital;*
- b) Cópia legível de um documento de identidade oficial com foto;*
- c) Cópia legível de comprovante de escolaridade mínimo exigido para o cargo;*
- d) Cópia legível de comprovante de registro no órgão fiscalizador da profissão.*

#### **4.1.6 NUTRICIONISTA:**

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital;*
- b) Cópia legível de um documento de identidade oficial com foto;*
- c) Cópia legível de comprovante de escolaridade mínimo exigido para o cargo;*
- d) Cópia legível de comprovante de registro no órgão fiscalizador da profissão.*

#### **4.1.7 TESOUREIRO:**

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital;*
- b) Cópia legível de um documento identificação oficial com foto;*
- c) Cópia legível de comprovante de escolaridade.*

#### **4.1.8 DENTISTA PSF:**

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital ou similar.*
- b) Cópia legível de um documento de identidade oficial com foto;*
- c) Cópia legível de comprovante de escolaridade mínimo exigido para o cargo;*
- d) Cópia legível de comprovante de registro no órgão fiscalizador da profissão.*

#### **4.1.9 TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:**

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital.*
- b) Cópia legível de um documento de identificação oficial com foto;*
- c) Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio; e, do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal para o cargo de Técnico Auxiliar de Saúde Bucal;*
- d) Cópia legível de comprovante de registro no órgão fiscalizador da profissão para o cargo de Técnico Auxiliar de Saúde Bucal.*

#### **4.1.10 FISIOTERAPEUTA:**

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital.*
- b) Cópia legível de um documento de identificação oficial com foto;*
- c) Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior exigido para a função;*
- d) Cópia legível de comprovante de registro no órgão fiscalizador da profissão;*

#### **4.1.11 MONITOR DO PIM:**

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital.*
- b) Cópia legível de um documento de identificação oficial com foto;*
- c) Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior na formação exigida para função pretendida;*
- d) Cópia legível de comprovante de registro no órgão fiscalizador da profissão, se houver*

#### **4.1.12 VISITADOR DO PIM:**

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital.*

- b) Cópia legível de um documento identificação oficial com foto;*
- c) Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio;*

#### **4.1.13 FARMACÊUTICO:**

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital.*
- b) Cópia legível de um documento de identificação oficial com foto;*
- c) Cópia legível de Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior na formação exigida para função pretendida;*
- d) Cópia legível de comprovante de registro no órgão fiscalizador da profissão.*

#### **4.1.14 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

- a) Currículo profissional de acordo com o **modelo apresentado no Anexo II** do presente edital;*
- b) Cópia legível de um documento de identificação oficial com foto;*
- c) Cópia legível de comprovante de escolaridade mínimo exigido para o cargo;*
- d) Cópia legível de comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência de terceiro (Anexo V).”*

III – Considerando a necessidade de adequação e retificação dos critérios de classificação, o **item 5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** e **Subitens 5.1 a 5.3**, do Edital 003/2026, passarão a vigorar com a seguinte redação:

#### **“5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1.** Os documentos e títulos necessários para a avaliação do candidato são aqueles destinados à pontuação na análise curricular, conforme detalhado nas tabelas do item. Estes documentos servirão simultaneamente para comprovação de requisitos e para a

atribuição de pontos, não sendo necessária a apresentação de documentos em duplicidade.

**5.2.** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos documentos apresentados em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme as tabelas de cada cargo abaixo:

DENTISTA PSF		
ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Máxima
Pós-graduação Stricto sensu (mestrado, doutorado, PhD)	15 pontos	15
Pós-graduação lato sensu (especialização)	10 pontos	20
Comprovante de Experiência Profissional.	5 pontos cada 3 meses (Máx. 24 meses)	40
Certificado de conclusão de cursos, oficinas, congressos, jornadas e outros* na área de atuação pretendida (duração mínima de 80 horas) (dos últimos 5 anos)	5 pontos a cada curso validado concluído (Máx. 5 cursos)	25
Pontuação total:		100
<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado, no exercício da atividade profissional, inerente ao cargo. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho; ou cópia da ficha de registro funcional emitida e assinada pelo empregador, na função pretendida.</i></li></ul> <p><i>Documentos comprobatórios não listados expressamente neste Edital poderão ser aceitos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que possibilitem a comprovação inequívoca dos fatos alegados e a verificação de sua veracidade.</i></p> <p><i>Para que o documento alternativo seja considerado válido, deverá conter obrigatoriamente:</i></p> <ol style="list-style-type: none"><li><i>I. Identificação clara do contratado (Nome Completo e CPF/RG);</i></li><li><i>II. Identificação do contratante ou órgão emissor (Nome/Razão Social e CNPJ);</i></li></ol>		

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

- III. Caracterização do vínculo (contratual, estatutário, celetista ou de prestação de serviço);  
IV. Descrição das atividades e/ou cargo desempenhado;  
V. Data de início e, se houver, data de término do período declarado.

A aceitação de documentos fica condicionada à possibilidade de conferência da autenticidade do documento por meio de selos digitais, assinaturas eletrônicas certificadas, QR Codes, Assinatura física (autógrafa) devidamente carimbada.

É de inteira responsabilidade do candidato a clareza e a legibilidade do documento apresentado. Documentos que apresentarem rasuras, emendas ou que não permitam a leitura integral dos dados obrigatórios serão desconsiderados.

Apresentação de registro formal junto ao órgão/conselho de classe profissional ou equivalente no momento da contratação.

\*Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.

#### PROFESSOR DE PEDAGOGIA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Outra Formação Em Nível Superior (Área Educação)	10	10
Pós-graduação lato sensu (especialização)	10	20
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado, doutorado, PhD)	15	15
Cursos de Formação Continuada de Professores de mínimo 20h até máximo 40h (realizado nos últimos 5 anos)	03 (Máx. 5 cursos)	15
Cursos de Formação Continuada de Professores (acima de 41h) (realizado nos últimos 5 anos)	05 (Máx. 4 cursos)	20

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

Tempo de serviço na docência.	1 ponto a cada 6 meses	20
		Pontuação total: 100
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado, no exercício da atividade profissional, inerente ao cargo. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho; ou cópia da ficha de registro funcional emitida e assinada pelo empregador, na função pretendida.</i></li> </ul> <p><i>Documentos comprobatórios não listados expressamente neste Edital poderão ser aceitos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que possibilitem a comprovação inequívoca dos fatos alegados e a verificação de sua veracidade.</i></p> <p><i>Para que o documento alternativo seja considerado válido, deverá conter obrigatoriamente:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>Identificação clara do contratado (Nome Completo e CPF/RG);</i></li> <li><i>Identificação do contratante ou órgão emissor (Nome/Razão Social e CNPJ);</i></li> <li><i>Caracterização do vínculo (contratual, estatutário, celetista ou de prestação de serviço);</i></li> <li><i>Descrição das atividades e/ou cargo desempenhado;</i></li> <li><i>Data de início e, se houver, data de término do período declarado.</i></li> </ol> <p><i>A aceitação de documentos fica condicionada à possibilidade de conferência da autenticidade do documento por meio de selos digitais, assinaturas eletrônicas certificadas, QR Codes, Assinatura física (autógrafo) devidamente carimbada.</i></p> <p><i>É de inteira responsabilidade do candidato a clareza e a legibilidade do documento apresentado. Documentos que apresentem rasuras, emendas ou que não permitam a leitura integral dos dados obrigatórios serão desconsiderados.</i></p> <p><i>Apresentação de registro formal junto ao órgão/conselho de classe profissional ou equivalente no momento da contratação.</i></p> <p><i>*Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.</i></p>		

MOTORISTA		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

Comprovante de Experiência Profissional.	10 pontos a cada ano (Máx. 6 anos)	60
Certificado de conclusão de Curso com duração mínima de 16 horas.	10 pontos (Máx. 4 cursos)	40
Pontuação total:		100
<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado, no exercício da atividade profissional, inerente ao cargo. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho; ou cópia da ficha de registro funcional emitida e assinada pelo empregador, na função pretendida.</i></li></ul> <p><i>Documentos comprobatórios não listados expressamente neste Edital poderão ser aceitos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que possibilitem a comprovação inequívoca dos fatos alegados e a verificação de sua veracidade.</i></p> <p><i>Para que o documento alternativo seja considerado válido, deverá conter obrigatoriamente:</i></p> <ol style="list-style-type: none"><li><i>I. Identificação clara do contratado (Nome Completo e CPF/RG);</i></li><li><i>II. Identificação do contratante ou órgão emissor (Nome/Razão Social e CNPJ);</i></li><li><i>III. Caracterização do vínculo (contratual, estatutário, celetista ou de prestação de serviço);</i></li><li><i>IV. Descrição das atividades e/ou cargo desempenhado;</i></li><li><i>V. Data de início e, se houver, data de término do período declarado.</i></li></ol> <p><i>A aceitação de documentos fica condicionada à possibilidade de conferência da autenticidade do documento por meio de selos digitais, assinaturas eletrônicas certificadas, QR Codes, Assinatura física (autógrafo) devidamente carimbada.</i></p> <p><i>É de inteira responsabilidade do candidato a clareza e a legibilidade do documento apresentado. Documentos que apresentarem rasuras, emendas ou que não permitam a leitura integral dos dados obrigatórios serão desconsiderados.</i></p> <p><i>*Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.</i></p>		

**PSICÓLOGA**

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização)	10 pontos	20
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado, doutorado, PhD)	20 pontos	20
Experiência Profissional	4 pontos a cada seis meses	40
Curso de qualificação, aperfeiçoamento e/ou atualização na área de saúde mental, educação, psicologia, políticas públicas (duração mínima 20 h)	2 pontos a cada certificado	20
Pontuação total:		100
<p><i>* Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado, no exercício da atividade profissional, inerente ao cargo. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho; ou cópia da ficha de registro funcional emitida e assinada pelo empregador, na função pretendida.</i></p> <p><i>Documentos comprobatórios não listados expressamente neste Edital poderão ser aceitos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que possibilitem a comprovação inequívoca dos fatos alegados e a verificação de sua veracidade.</i></p> <p><i>Para que o documento alternativo seja considerado válido, deverá conter obrigatoriamente:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li><i>I. Identificação clara do contratado (Nome Completo e CPF/RG);</i></li><li><i>II. Identificação do contratante ou órgão emissor (Nome/Razão Social e CNPJ);</i></li><li><i>III. Caracterização do vínculo (contratual, estatutário, celetista ou de prestação de serviço);</i></li><li><i>IV. Descrição das atividades e/ou cargo desempenhado;</i></li><li><i>V. Data de início e, se houver, data de término do período declarado.</i></li></ul> <p><i>A aceitação de documentos fica condicionada à possibilidade de conferência da autenticidade do documento por meio de selos digitais, assinaturas eletrônicas certificadas, QR Codes, Assinatura física (autógrafa) devidamente carimbada.</i></p> <p><i>É de inteira responsabilidade do candidato a clareza e a legibilidade do documento apresentado. Documentos que apresentarem rasuras, emendas ou que não permitam a leitura integral dos dados obrigatórios serão desconsiderados.</i></p> <p><i>Apresentação de registro formal junto ao órgão/conselho de classe profissional ou equivalente no momento da contratação.</i></p>		

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

\*Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.

<b>MOTORISTA DA AMBULÂNCIA</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência Profissional	10 pontos a cada ano (Máx. 6 anos)	60
Certificado de conclusão de cursos, oficinas, congressos, jornadas e outros* na área de atuação pretendida (duração mínima de 16 horas).	10 pontos cada curso	40
<b>Pontuação total:</b>		<b>100</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li><i>Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado, no exercício da atividade profissional, inerente ao cargo. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho; ou cópia da ficha de registro funcional emitida e assinada pelo empregador, na função pretendida.</i></li> </ul> <p><i>Documentos comprobatórios não listados expressamente neste Edital poderão ser aceitos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que possibilitem a comprovação inequívoca dos fatos alegados e a verificação de sua veracidade.</i></p> <p><i>Para que o documento alternativo seja considerado válido, deverá conter obrigatoriamente:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>I. Identificação clara do contratado (Nome Completo e CPF/RG);</i></li> <li><i>II. Identificação do contratante ou órgão emissor (Nome/Razão Social e CNPJ);</i></li> <li><i>III. Caracterização do vínculo (contratual, estatutário, celetista ou de prestação de serviço);</i></li> <li><i>IV. Descrição das atividades e/ou cargo desempenhado;</i></li> <li><i>V. Data de início e, se houver, data de término do período declarado.</i></li> </ol> <p><i>A aceitação de documentos fica condicionada à possibilidade de conferência da autenticidade do documento por meio de selos digitais, assinaturas eletrônicas certificadas, QR Codes, Assinatura física (autógrafa) devidamente carimbada.</i></p>		

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

*É de inteira responsabilidade do candidato a clareza e a legibilidade do documento apresentado. Documentos que apresentarem rasuras, emendas ou que não permitam a leitura integral dos dados obrigatórios serão desconsiderados.*

\* Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a banca aferir a relação com a área pretendida, o candidato deverá anexar ao título o conteúdo programático e/ou ementa de modo a permitir à banca realizar tal aferição.

FISIOTERAPEUTA		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização)	10 pontos	20
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado, doutorado, PhD)	20 pontos	20
Experiência Profissional	10 pontos a cada seis meses	40
Curso de qualificação, aperfeiçoamento e/ou atualização na área de Fisioterapia.	2 pontos a cada certificado	20
Pontuação total:		100
<ul style="list-style-type: none"> <li><i>Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado, no exercício da atividade profissional, inerente ao cargo. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho; ou cópia da ficha de registro funcional emitida e assinada pelo empregador, na função pretendida.</i></li> </ul> <p><i>Documentos comprobatórios não listados expressamente neste Edital poderão ser aceitos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que possibilitem a comprovação inequívoca dos fatos alegados e a verificação de sua veracidade.</i></p> <p><i>Para que o documento alternativo seja considerado válido, deverá conter obrigatoriamente:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>I. Identificação clara do contratado (Nome Completo e CPF/RG);</i></li> <li><i>II. Identificação do contratante ou órgão emissor (Nome/Razão Social e CNPJ);</i></li> <li><i>III. Caracterização do vínculo (contratual, estatutário, celetista ou de prestação de serviço);</i></li> <li><i>IV. Descrição das atividades e/ou cargo desempenhado;</i></li> <li><i>V. Data de início e, se houver, data de término do período declarado.</i></li> </ol>		

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

*A aceitação de documentos fica condicionada à possibilidade de conferência da autenticidade do documento por meio de selos digitais, assinaturas eletrônicas certificadas, QR Codes, Assinatura física (autógrafa) devidamente carimbada.*

*É de inteira responsabilidade do candidato a clareza e a legibilidade do documento apresentado. Documentos que apresentarem rasuras, emendas ou que não permitam a leitura integral dos dados obrigatórios serão desconsiderados.*

*Apresentação de registro formal junto ao órgão/conselho de classe profissional ou equivalente no momento da contratação.*

*\*Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.*

FONOAUDIÓLOGO		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	3 pontos a cada 6 (seis) meses	50
Certificado de Cursos relacionados a área pretendida, duração mínima de 40 h realizados nos últimos 05 anos.	10 pontos (Máx: 2 cursos)	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	05 pontos (Máx: 2)	10
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado, doutorado, PhD)	20 pontos	20
Pontuação total:		100
<ul style="list-style-type: none"><li><i>Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado, no exercício da atividade profissional, inerente ao cargo. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho; ou cópia da ficha de registro funcional emitida e assinada pelo empregador, na função pretendida.</i></li></ul>		

*Documentos comprobatórios não listados expressamente neste Edital poderão ser aceitos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que possibilitem a comprovação inequívoca dos fatos alegados e a verificação de sua veracidade.*

*Para que o documento alternativo seja considerado válido, deverá conter obrigatoriamente:*

- I. Identificação clara do contratado (Nome Completo e CPF/RG);*
- II. Identificação do contratante ou órgão emissor (Nome/Razão Social e CNPJ);*
- III. Caracterização do vínculo (contratual, estatutário, celetista ou de prestação de serviço);*
- IV. Descrição das atividades e/ou cargo desempenhado;*
- V. Data de início e, se houver, data de término do período declarado.*

*A aceitação de documentos fica condicionada à possibilidade de conferência da autenticidade do documento por meio de selos digitais, assinaturas eletrônicas certificadas, QR Codes, Assinatura física (autógrafa) devidamente carimbada.*

*É de inteira responsabilidade do candidato a clareza e a legibilidade do documento apresentado. Documentos que apresentem rasuras, emendas ou que não permitam a leitura integral dos dados obrigatórios serão desconsiderados.*

*Apresentação de registro formal junto ao órgão/conselho de classe profissional ou equivalente no momento da contratação.*

\*Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.

<b>NUTRICIONISTA</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência Profissional	3 pontos a cada 6 (seis) meses	50
Certificado de Cursos relacionados a área pretendida, duração mínima de 40 h realizados nos últimos 05 anos.	10 pontos (Máx: 2 cursos)	20
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	05 pontos (Máx: 2)	10

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado, doutorado, PhD)	20 pontos	20
Pontuação total:		100
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado, no exercício da atividade profissional, inerente ao cargo. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho; ou cópia da ficha de registro funcional emitida e assinada pelo empregador, na função pretendida.</i></li> </ul> <p><i>Documentos comprobatórios não listados expressamente neste Edital poderão ser aceitos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que possibilitem a comprovação inequívoca dos fatos alegados e a verificação de sua veracidade.</i></p> <p><i>Para que o documento alternativo seja considerado válido, deverá conter obrigatoriamente:</i></p> <p><i>I. Identificação clara do contratado (Nome Completo e CPF/RG);</i></p> <p><i>II. Identificação do contratante ou órgão emissor (Nome/Razão Social e CNPJ);</i></p> <p><i>III. Caracterização do vínculo (contratual, estatutário, celetista ou de prestação de serviço);</i></p> <p><i>IV. Descrição das atividades e/ou cargo desempenhado;</i></p> <p><i>V. Data de início e, se houver, data de término do período declarado.</i></p> <p><i>A aceitação de documentos fica condicionada à possibilidade de conferência da autenticidade do documento por meio de selos digitais, assinaturas eletrônicas certificadas, QR Codes, Assinatura física (autógrafo) devidamente carimbada.</i></p> <p><i>É de inteira responsabilidade do candidato a clareza e a legibilidade do documento apresentado. Documentos que apresentarem rasuras, emendas ou que não permitam a leitura integral dos dados obrigatórios serão desconsiderados.</i></p> <p><i>Apresentação de registro formal junto ao órgão/conselho de classe profissional ou equivalente no momento da contratação.</i></p> <p><i>*Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.</i></p>		

TESOUREIRO		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

Comprovante de Experiência Profissional em função de Tesoureiro	5 pontos por ano	35
Comprovante de Experiência Profissional em áreas de contabilidade, administração ou economia	5 pontos por ano	15
Pós-Graduação nas áreas de Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração	15 pontos	15
Graduação em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração	15 pontos	15
Curso Técnico na área de contabilidade, administração ou economia.	10 pontos	10
Curso de qualificação, aperfeiçoamento e/ou atualização na área de contabilidade, administração ou economia (duração mínima de 20 h)	2 pontos a cada certificado	10
Pontuação total:		100
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado, no exercício da atividade profissional, inerente ao cargo. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho; ou cópia da ficha de registro funcional emitida e assinada pelo empregador, na função pretendida.</i></li> </ul> <p><i>Documentos comprobatórios não listados expressamente neste Edital poderão ser aceitos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que possibilitem a comprovação inequívoca dos fatos alegados e a verificação de sua veracidade.</i></p> <p><i>Para que o documento alternativo seja considerado válido, deverá conter obrigatoriamente:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><i>I. Identificação clara do contratado (Nome Completo e CPF/RG);</i></li> <li><i>II. Identificação do contratante ou órgão emissor (Nome/Razão Social e CNPJ);</i></li> <li><i>III. Caracterização do vínculo (contratual, estatutário, celetista ou de prestação de serviço);</i></li> <li><i>IV. Descrição das atividades e/ou cargo desempenhado;</i></li> <li><i>V. Data de início e, se houver, data de término do período declarado.</i></li> </ol>		

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

A aceitação de documentos fica condicionada à possibilidade de conferência da autenticidade do documento por meio de selos digitais, assinaturas eletrônicas certificadas, QR Codes, Assinatura física (autógrafa) devidamente carimbada.

É de inteira responsabilidade do candidato a clareza e a legibilidade do documento apresentado. Documentos que apresentarem rasuras, emendas ou que não permitam a leitura integral dos dados obrigatórios serão desconsiderados.

\*Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.

<b>TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência Profissional	01 ponto a cada mês	84
Certificado de conclusão de cursos, oficinas, congressos, jornadas e outros* na área de atuação pretendida (duração mínima de 20 horas).	4 pontos cada 10 horas válidas.	16
Pontuação total:		100
<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado, no exercício da atividade profissional, inerente ao cargo. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho; ou cópia da ficha de registro funcional emitida e assinada pelo empregador, na função pretendida.</i></li></ul> <p><i>Documentos comprobatórios não listados expressamente neste Edital poderão ser aceitos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que possibilitem a comprovação inequívoca dos fatos alegados e a verificação de sua veracidade.</i></p> <p><i>Para que o documento alternativo seja considerado válido, deverá conter obrigatoriamente:</i></p> <ol style="list-style-type: none"><li><i>I. Identificação clara do contratado (Nome Completo e CPF/RG);</i></li><li><i>II. Identificação do contratante ou órgão emissor (Nome/Razão Social e CNPJ);</i></li><li><i>III. Caracterização do vínculo (contratual, estatutário, celetista ou de prestação de serviço);</i></li></ol>		

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

- IV. Descrição das atividades e/ou cargo desempenhado;  
V. Data de início e, se houver, data de término do período declarado.

A aceitação de documentos fica condicionada à possibilidade de conferência da autenticidade do documento por meio de selos digitais, assinaturas eletrônicas certificadas, QR Codes, Assinatura física (autógrafo) devidamente carimbada.

É de inteira responsabilidade do candidato a clareza e a legibilidade do documento apresentado. Documentos que apresentem rasuras, emendas ou que não permitam a leitura integral dos dados obrigatórios serão desconsiderados.

\* Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a banca aferir a relação com a área pretendida, o candidato deverá anexar ao título o conteúdo programático e/ou ementa de modo a permitir à banca realizar tal aferição.

VISITADOR DO PIM		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	01 ponto a cada mês	84
Certificado de conclusão de cursos, oficinas, congressos, jornadas e outros* na área de atuação pretendida (duração mínima de 20 horas).	4 pontos cada 10 horas válidas.	16
Pontuação total:		100
<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado, no exercício da atividade profissional, inerente ao cargo. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho; ou cópia da ficha de registro funcional emitida e assinada pelo empregador, na função pretendida.</i></li></ul> <p><i>Documentos comprobatórios não listados expressamente neste Edital poderão ser aceitos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que possibilitem a comprovação inequívoca dos fatos alegados e a verificação de sua veracidade.</i></p> <p><i>Para que o documento alternativo seja considerado válido, deverá conter obrigatoriamente:</i></p>		

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

- I. Identificação clara do contratado (Nome Completo e CPF/RG);
- II. Identificação do contratante ou órgão emissor (Nome/Razão Social e CNPJ);
- III. Caracterização do vínculo (contratual, estatutário, celetista ou de prestação de serviço);
- IV. Descrição das atividades e/ou cargo desempenhado;
- V. Data de início e, se houver, data de término do período declarado.

A aceitação de documentos fica condicionada à possibilidade de conferência da autenticidade do documento por meio de selos digitais, assinaturas eletrônicas certificadas, QR Codes, Assinatura física (autógrafo) devidamente carimbada.

É de inteira responsabilidade do candidato a clareza e a legibilidade do documento apresentado. Documentos que apresentarem rasuras, emendas ou que não permitam a leitura integral dos dados obrigatórios serão desconsiderados.

\* Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a banca aferir a relação com a área pretendida, o candidato deverá anexar ao título o conteúdo programático e/ou ementa de modo a permitir à banca realizar tal aferição.

MONITOR DO PIM		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização)	10 pontos	20
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado, doutorado, PhD)	20 pontos	20
Experiência Profissional	4 pontos a cada seis meses	40
Certificado de conclusão de cursos, oficinas, congressos, jornadas e outros* na área de atuação pretendida (duração mínima de 20 horas) (dos últimos 5 anos)	1 ponto cada 10 horas válidas	20
Pontuação total:		100
<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado, no exercício da atividade profissional, inerente ao cargo. Entende-se por comprovante:</li></ul>		

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

*cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho; ou cópia da ficha de registro funcional emitida e assinada pelo empregador, na função pretendida.*

*Documentos comprobatórios não listados expressamente neste Edital poderão ser aceitos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que possibilitem a comprovação inequívoca dos fatos alegados e a verificação de sua veracidade.*

*Para que o documento alternativo seja considerado válido, deverá conter obrigatoriamente:*

- I. Identificação clara do contratado (Nome Completo e CPF/RG);*
- II. Identificação do contratante ou órgão emissor (Nome/Razão Social e CNPJ);*
- III. Caracterização do vínculo (contratual, estatutário, celetista ou de prestação de serviço);*
- IV. Descrição das atividades e/ou cargo desempenhado;*
- V. Data de início e, se houver, data de término do período declarado.*

*A aceitação de documentos fica condicionada à possibilidade de conferência da autenticidade do documento por meio de selos digitais, assinaturas eletrônicas certificadas, QR Codes, Assinatura física (autógrafo) devidamente carimbada.*

*É de inteira responsabilidade do candidato a clareza e a legibilidade do documento apresentado. Documentos que apresentarem rasuras, emendas ou que não permitam a leitura integral dos dados obrigatórios serão desconsiderados.*

\* Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a banca aferir a relação com a área pretendida, o candidato deverá anexar ao título o conteúdo programático e/ou ementa de modo a permitir à banca realizar tal aferição.

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Curso Superior	15 pontos	30
Pós-graduação lato sensu (especialização)	15 pontos	30
Experiência profissional	10 pontos a cada ano	30
Cursos, oficinas, congressos, jornadas e outros* na área de atuação pretendida	2 pontos a cada 40 horas	10

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

(duração mínima de 40 horas) (dos últimos 5 anos).		
Pontuação total:		100
<ul style="list-style-type: none"> <li>Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado, no exercício da atividade profissional, inerente ao cargo. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho; ou cópia da ficha de registro funcional emitida e assinada pelo empregador, na função pretendida.</li> </ul> <p><i>Documentos comprobatórios não listados expressamente neste Edital poderão ser aceitos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que possibilitem a comprovação inequívoca dos fatos alegados e a verificação de sua veracidade.</i></p> <p><i>Para que o documento alternativo seja considerado válido, deverá conter obrigatoriamente:</i></p> <p><i>I. Identificação clara do contratado (Nome Completo e CPF/RG);</i></p> <p><i>II. Identificação do contratante ou órgão emissor (Nome/Razão Social e CNPJ);</i></p> <p><i>III. Caracterização do vínculo (contratual, estatutário, celetista ou de prestação de serviço);</i></p> <p><i>IV. Descrição das atividades e/ou cargo desempenhado;</i></p> <p><i>V. Data de início e, se houver, data de término do período declarado.</i></p> <p><i>A aceitação de documentos fica condicionada à possibilidade de conferência da autenticidade do documento por meio de selos digitais, assinaturas eletrônicas certificadas, QR Codes além de Assinatura física (autógrafo) devidamente carimbada.</i></p> <p><i>É de inteira responsabilidade do candidato a clareza e a legibilidade do documento apresentado. Documentos que apresentarem rasuras, emendas ou que não permitam a leitura integral dos dados obrigatórios serão desconsiderados.</i></p>		
<p>* Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a banca aferir a relação com a área pretendida, o candidato deverá anexar ao título o conteúdo programático e/ou ementa de modo a permitir à banca realizar tal aferição.</p>		

<b>FARMACÊUTICO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

Pós-graduação lato sensu (especialização)	10 pontos	20
Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado, doutorado, PhD)	20 pontos	20
Experiência Profissional	10 pontos a cada seis meses	30
Certificado de conclusão de cursos, oficinas, congressos, jornadas e outros* na área de atuação pretendida (duração mínima de 40 horas) (dos últimos 5 anos)	1 ponto a cada 10 horas válidas	30
Pontuação total:		100

- *Comprovante de experiência e/ou tempo no serviço público e/ou privado, no exercício da atividade profissional, inerente ao cargo. Entende-se por comprovante: cópia da carteira de trabalho; cópia do contrato de trabalho; ou cópia da ficha de registro funcional emitida e assinada pelo empregador, na função pretendida.*

*Documentos comprobatórios não listados expressamente neste Edital poderão ser aceitos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que possibilitem a comprovação inequívoca dos fatos alegados e a verificação de sua veracidade.*

*Para que o documento alternativo seja considerado válido, deverá conter obrigatoriamente:*

- I. Identificação clara do contratado (Nome Completo e CPF/RG);*
- II. Identificação do contratante ou órgão emissor (Nome/Razão Social e CNPJ);*
- III. Caracterização do vínculo (contratual, estatutário, celetista ou de prestação de serviço);*
- IV. Descrição das atividades e/ou cargo desempenhado;*
- V. Data de início e, se houver, data de término do período declarado.*

*A aceitação de documentos fica condicionada à possibilidade de conferência da autenticidade do documento por meio de selos digitais, assinaturas eletrônicas certificadas, QR Codes além de Assinatura física (autógrafo) devidamente carimbada.*

*É de inteira responsabilidade do candidato a clareza e a legibilidade do documento apresentado. Documentos que apresentarem rasuras, emendas ou que não permitam a leitura integral dos dados obrigatórios serão desconsiderados.*

*Apresentação de registro formal junto ao órgão/conselho de classe profissional ou equivalente no momento da contratação.*

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

\* Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a banca aferir a relação com a área pretendida, o candidato deverá anexar ao título o conteúdo programático e/ou ementa de modo a permitir à banca realizar tal aferição.

**5.1. Nenhum título receberá dupla valoração.”**

**IV - Em virtude das retificações procedidas fica ALTERADO o cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, que passa a vigorar com as seguintes datas:**

**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura das Inscrições	14/04/2026 a 16/04/2026
Análise dos Currículos	17/04/2026 a 23/04/2026
Publicação do resultado preliminar	23/04/2026
Recurso	24/04/2026 a 27/04/2026
Julgamento do Recurso	28/04/2026 a 29/04/2026
Publicação do Julgamento do Recurso	29/04/2026
Prova Prática	02/05/2026
Sessão de Sorteio público, em caso de empate	04/05/2026
Publicação da relação final dos aprovados	05/05/2026 à 06/05/2026

**V - Visando à garantia da validade das inscrições e revisão de atos administrativos, fica determinado que:**

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)

**V.1 – Serão reabilitados todos os candidatos eventualmente desclassificados exclusivamente pela ausência de comprovação de experiência profissional e/ou escolaridade;**

**V.2 – As inscrições já realizadas permanecem válidas, sendo assegurado o direito de complementação documental dentro do novo prazo;**

**V.3 – Os atos administrativos praticados em desconformidade com a presente retificação deverão ser revistos pela Comissão do Processo Seletivo.**

## **VI - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 003/2026, desde que não conflitantes com a presente retificação.

A presente retificação tem por objetivo promover a adequação do Edital nº 003/2026, em razão da identificação de inconsistência normativa interna, especialmente quanto à exigência indevida de comprovação de experiência profissional como condição de inscrição, em desconformidade com os requisitos mínimos estabelecidos no próprio instrumento convocatório.

A medida visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a conformidade com as orientações do controle interno.

Adicionalmente, procede-se à atualização do cronograma do certame, a fim de viabilizar a adequada execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado, garantindo segurança jurídica e igualdade de condições a todos os candidatos.

Estas são as únicas alterações promovidas neste ato, permanecendo inalterados todos os demais termos do Edital nº 003/2026.

Sertão/RS, 13 de abril de 2026.

**HOMERO FOCHESTATTO**

Prefeito Municipal

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836  
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563  
CEP 99170-000 - Sertão/RS

[sertao.rs.gov.br](http://sertao.rs.gov.br)